



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026

PREGÃO Nº 010/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 133/2026

VALIDADE: 03/09/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO E A EMPRESA HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.578.530/0001-12, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro, nesta cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Paulo Eduardo Alves Ferreira**, RG nº 33.***.***-1 e CPF/MF sob o nº 315.***.***-50, doravante denominada **COMPROMITENTE COMPRADORA**, e de outro lado a empresa **HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.657.970/0001-22, com sede a **Rua Doutor Osvaldo Melone, 58- Santa Terezinha - SÃO BERNARDO DO CAMPO**, neste ato representada pelo Sr. **CAIO AUGUSTO MARTINUCCI**, RG nº 38.***.***- 2 e CPF/MF sob o nº 438.***.***- 83, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2026, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta **ATA**, a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, do Pregão Eletrônico nº 10/2026, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

LOTE 1 - grãos farinaceos e conservas

Ite m	Unidade de Medida	Quant.	Gênero	Descrição dos Produtos Alimentícios	marca	Valor Unitário	Subtotal
1	KG	10.280	AÇUCAR REFINADO	AÇUCAR - Especial, filtrado ou peneirado, contendo no mínimo 95% de sacarose. Livre de fermentação e isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência: aspecto, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quilo. - Secundária: fardo plástico, atóxico transparente ou	DA BARRA	R\$ 5,31	R\$ 4.586,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****ESTADO DE SÃO PAULO****Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000**

				papel. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primários e secundários deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem			
2	UND	260	ADOÇANTE DIETICO	Adoçante stévia 100% natural. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Características organolépticas: Aspecto, cor, odor e sabor: características físico-químico: contém glicosídeos de steviol. Características microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução vigente. VALIDADE: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de no mínimo 100 ml.	ZERO CAL	R\$ 17,75	R\$ 4.615,00
3	UND	3.760	AGRIN BRANCO	Fermentado acético de álcool e vinho branco; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Sem conservantes e sem corantes. Livre de sujidade, parasitas e larvas. Aparência: líquido, límpido, Cor, cheiro e sabor próprios do agrin. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: frasco de plástico atóxico com volume líquido de 750 ml - Secundária: caixa de papelão ondulado contendo 12 frascos. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Reposição do produto nos seguintes casos: alteração do mesmo antes do vencimento e embalagem danificada.	TOSCANO	R\$ 11,47	R\$43.127,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****ESTADO DE SÃO PAULO****Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000**

4	KG	26.800	ARROZ AGULINHA TIPO 1	Arroz agulhinha polido, longofino, tipo 01, 100% grãos nobres. Máximo de 12% de umidade. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 177cal, Carboidratos 39g, Proteínas 3,9g, Fibras 0,5g, gorduras totais 0,5g, sódio 0 g, gorduras saturadas 0,4g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 360 dias. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de 5Kg. Apresentar junto da amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico	BUTUI	R\$ 6,20	R\$ 166.160,00
5	KG	3.000	ARROZ INTEGRAL	Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos in longos, finos, integral, isento de matéria t cascas, parasitas, detritos animais e v Embalagem: - Primária: saco de polietileno resistente, termo soldado, contendo peso líquido - Secundária: fardo de papel, resistente fardo plástico, atóxico transparente. Rotula acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, incl classificação e a marca, nome e endereço fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no competente, empilhamento máximo para armazenar produto será rejeitado caso não atenda especificação e esteja em mau estado de conservação aspecto generalizado de mofo ou fermentação estranho e contenha substâncias nocivas à embalagem não condizente.	NAMORA DO	R\$ 7,55	R\$22.650,00
6	KG	5.090	CAFÉ EM PÓ	Café tradicional, torrado e moído, embalado no alto vácuo, contendo selo de certificado de pureza e qualidade (ABIC). Fabricação máxima 30 dias. Embalagens a vácuo contendo 500 gramas cada. Registro no Ministério da Saúde. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente	UNIÃO	R\$ 82,67	R\$ 420.790,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****ESTADO DE SÃO PAULO****Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000**

7	UND	7.186	CHA MATTE TOSTADO	Chá-mate tostado caixa com 250 a 300 gramas. Composição: folhas e talos de ervas-mate tostada, inseto matérias terrosas de parasitos e detritos animais. Embalagem caixa de papel. Embalagem fardo de 30 caixas. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	LEÃO	R\$ 12,67	R\$91.046,62
8	KG	950	COLORAU	O colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, com ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc). Aparência: pó fino, de cor vermelha alaranjado, com cheiro e sabor característicos Embalagem: - Primária: Pacote Plástico, contendo 100g, 500g ou 1Kg de peso líquido do produto. - Secundária: fardo plástico, atóxico transparente ou papel. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.	CAMPO BELO	R\$ 21,23	R\$20.168,50
9	KG	550	FAROFA DE MANDIOCA COM AÇAFRÃO	Ingredientes: farinha de mandioca, óleo vegetal, sal, salsa, açafrão da terra, alho, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante. Espécies doadoras do gene: Agrobacteriumtumefaciens, Bacillusthuringiensis, AgrobacteriumTumefaciens, Bacillusthuringiensis e Streptomycesviridochromogenes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER TRIGO E LEITE. Informação nutricional 100 g valor energético (kcal) 359 carboidratos (g) 73 açúcares totais (g) 0,1 açúcares adicionados (g) 0 proteínas (g) 1 gorduras totais (g) 7 gorduras saturadas (g) 1,1 gorduras trans (g) 0 fibras alimentares (g) 6,7 sódio (mg) 435. Apresentar junto da amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	KATRY	R\$ 20,30	R\$11.165,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****ESTADO DE SÃO PAULO****Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000**

10	KG	1.800	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	Produto obtido de cereal limpo, desgerminado. Preparada a partir de grãos de trigoãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa. Aparência: pó fino Cor: branca, Cheiro e sabor próprios, Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: saco de polietileno transparente atóxica ou de papel, com peso líquido de 1 quilo. - Secundária: Embalado em fardos de papel multifolhado ou plástico. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	DONA LAURA	R\$ 5,07	R\$ 9.126,00
11	KG	7.800	FEIJÃO CARIOQUINHA	Grupo:I; FeijãoComum;Classe:Cores;Tipo:01,deprocedêncianacional.Máximodel5%de umidade.Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e substâncias nocivasàsaúde.Composição nutricionalpor porçãode60g:VCT: 164Kcal,Carboidratos17g,Proteínas11g,GordurasTotais1,3g, Gorduras Saturadas 0,4g, Fibras 20g, Sódio 0mg, ferro 3,92 mg, sódio 3,9g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico,contendolKg.Validademínimadefabricaçãode05 (cinco)meses.Apresentar junto da amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	NAMORA DO	R\$ 12,10	R\$94.380,00
12	KG	1.150	FUBÁ DE MILHO	Embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de milho, ferro e ácido fólico. Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico de 181 kcal, Carboidratos totais 37g, proteínas 3,2g, Gorduras totais máximo 1,6g, Gorduras Saturadas máximo 0,3g, Gorduras Trans máximo 0g, Fibra alimentar de 2,1g; Sódio 0mg; ferro 4,00 mg, ácido fólico 104 mg. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 500g.Apresentar junto da amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	ZANIN	R\$ 4,99	R\$ 5.738,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

13	UND	6.800	ÓLEO REFINADO DE SOJA	Preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: garrafa PET, contendo volume líquido de 900 ml. - Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores lacradas, contendo 20 (vinte) unidades. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou de qualquer outro defeito, assim como as garrafas PET não deverão estar amassadas ou de qualquer outro defeito.	SOYA	R\$ 10,12	R\$68.816,00
14	KG	2.770	SAL REFINADO IODADO DE MESA	Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, embalagem contendo 1 kg	LEBRE	R\$ 4,40	R\$12.188,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.024.557,92							

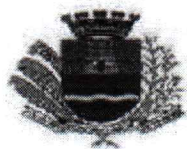
LOTE 5 - DIVERSOS

Ite m	Unidade de Medida	Quant.	Gênero	Descrição dos Produtos Alimentícios	marca	V. Unit.	Subtotal
32	KG	1.600	EXTRATO DE TOMATE 18 BRIX	Polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio, contendo 18° BRIX. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem - Primária: Bags com 2,0 kg - Secundária: Caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Apresentar junto com a amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	LICY	R\$ 21,80	R\$ 34.880,00
33	KG	4.300		Extrato de tomate preparado com frutos maduros, sem sementes e pele. Ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal. Aparência: Massa mole Cor: vermelha com cheiro e sabor próprio. Validade de 12 meses a partir da data	PREDILEC TA	R\$ 16,90	R\$72.670,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

				de fabricação, Embalagem - Primária: sachê com 300 grs. - Secundária: Caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.			72.670,00
34	KG	6.400	POLPA DE TOMATE	POLPA DE TOMATE - Produto obtido através da industrialização de tomates, que após serem lavados, selecionados, triturados e refinados, são concentrados em evaporadores, constituído 100% (cem por cento) tomate, Brix mínimo de 30°, o produto deverá apresentar uma pasta homogênea, livre de sabores e odores estranhos e serem característicos a fruta extraída. Embalagem para entrega: embalagem plástica de polietileno, pesando aproximadamente 01 kg. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação.	BESTPULP	R\$ 42,00	R\$ 268.800,00
35	KG	2.900	TEMPERO COMPLETO	Tempero completo, ingredientes: alho, cebola, sal, etc, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem - Primária: pote de plásticos, contendo peso líquido de 300 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassados ou qualquer outro defeito.	SABOR AMI	R\$ 30,59	R\$ 88.711,00
36	UN	3.800	GELEIA DE MORANGO 100% FRUTA	Morango e suco concentrado de maçã. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: Embalagem em Pote de vidro com tampa metálica 980 g. Produto com validade de 12 meses (considerando o armazenamento à temperatura ambiente e em sua embalagem original). Conservar em local seco, fresco e arejado. Após aberto, manter sob refrigeração de 4°C a 10°C e consumir em até 15 dias. Apresentar junto com a amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	FORNO VELHO	R\$ 70,00	R\$ 266.000,00
37	UN	2.825	GELEIA DE GOIABA 100% FRUTA	Goiaba e suco concentrado de maçã. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: Embalagem em Pote de vidro com tampa metálica 980 g. Produto com validade de 12 meses (considerando o armazenamento à temperatura ambiente e em sua embalagem original). Conservar em local seco, fresco e arejado. Após	FORNO VELHO	R\$ 67,45	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****ESTADO DE SÃO PAULO****Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000**

				aberto, manter sob refrigeração de 4°C a 10°C e consumir em até 15 dias. Apresentar junto com a amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.			R\$ 190.546,25
38	UN	4.825	GELEIA DE UVA 100% FRUTA	Uva e suco concentrado de maçã. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: Embalagem em Pote de vidro com tampa metálica 980 g. Produto com validade de 12 meses (considerando o armazenamento à temperatura ambiente e em sua embalagem original). Conservar em local seco, fresco e arejado. Após aberto, manter sob refrigeração de 4°C a 10°C e consumir em até 15 dias. Apresentar junto com a amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	FORNO VELHO	R\$ 73,24	R\$ 353.383,00
39	UN	1.725	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G	Amido milho (Bacillusthuringiensis e/ou Streptomycessiridochromogenes e/ou Agrobacteriumtumefaciens), Bicarbonato de sódio, Fosfato monocalcico e Carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primaria: pote plástico (pp) + tampspead rótulo termoencolhivelpvc, 250g. Apresentar junto com a amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	TRISANT I	R\$ 9,55	R\$ 16.473,75
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.291.464,00							

LOTE 6 - refrigerados

Item	Unidade de Medida	Quant.	Gênero	Descrição dos Produtos Alimentícios	marca	V. Unit.	Subtotal
40	KG	4.100	MARGARINA VEGETAL COM SAL	Fabricadas a partir de matérias-primas selecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos hidrogenados, água, leite desnatado e ou soro de leite, sal e 15.000 U.I. Vitamina A por quilo, estabilizantes, lecitina de soja e mono e diglicerídios, conservador, acidulante ácido láctico, aroma de manteiga, antioxidantes BHT e ácido cítrico corante natural de urucum e cúrcuma ou natural Beta, caroteno. Deverá ter mínimo 80% de lipídeos e máximo de 62 mg de sódio/ 10 gr de produto. Isenta de Gordura Trans. Validade mínima de 04 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. - Secundária: caixa de papelão ondulado, contendo peso líquido de 06 Quilos. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	QUALY	R\$ 31,56	R\$ 129.396,00
41	KG	3.940	MANTEIGA EXTRA COM SAL	Embalagem com 500g, prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da data de entrega do produto, contendo creme de leite e cloreto de sódio. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SABOR DA NATA	R\$ 79,00	R\$ 311.260,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****ESTADO DE SÃO PAULO****Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000**

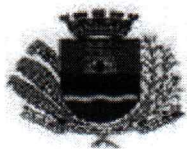
42	KG	20.420	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM MORANGO DESIDRATADO	Iogurte parcialmente desnatado com morango desidratado. Ingredientes: leite em pó integral reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, morango desidratado (morango desidratado e aroma natural de morango), beterraba em pó e fermentos lácteos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. alérgicos: contém derivados do leite de vaca. SEM CONSERVANTE, SEM AÇÚCAR. Informação nutricional: porções por embalagem: 4porção: 200 g (1 copo), valor energético (kcal) 57 ,carboidratos totais (g) 9 , açúcares totais (g) 4 , açúcares adicionados (g) 0, proteínas (g) 2,9 , gorduras totais (g) 1, Gorduras saturadas (g) 1,1 , Gorduras trans (g) 0 0Fibras alimentares (g) 0, Sódio (mg) 27 . Embalagem: Plástico rígido de Polietileno - Peso líquido: de 110 á 130 g. Validade: 15 dias a partir da data de fabricação.Apresentar junto da amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	KINAGURT	R\$ 20,00	R\$ 408.400,00
43	KG	8.400	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM BANANA DESIDRATADO	Iogurte parcialmente desnatado com banana desidratada. Ingredientes: leite em pó integral reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, banana desidratada (banana desidratada e aroma natural de banana), curcuma em pó e fermentos lácteos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Alérgicos: contém derivados do leite de vaca. SEM CONSERVANTE, SEM AÇÚCAR. Informação nutricional: Porções por embalagem: 4Porção: 200 g (1 Copo), Valor energético (kcal) 57, Carboidratos totais (g) 9, Açúcares totais (g) 4, Açúcares adicionados (g) 0, Proteínas (g) 2,9, Gorduras totais	KINAGURT	R\$ 20,00	R\$168.000,00
44	KG	1.000	PÃO VEGANO SEM QUEIJO	água, polvilho doce, óleo de girassol, flocos de batata, polvilho azedo, amido de mandioca, levedo nutricional, sal e aroma natural de queijo. NÃO CONTEM GLUTEN. NÃO CONTEM LACTOSE.Embalagem: pacote com 01 kg. Validade: 6 meses.Apresentar junto da amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	COM VITA	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTA DO LOTE R\$ 1.089.056,00							

1.2- As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, observada as quantidades mínimas e máximas não se obrigando à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2- Durante o prazo de validade da ATA, inexistirá obrigatoriedade por parte da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo em proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

2.3- Neste mesmo interregno, fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam da Cláusula Primeira – DO OBJETO.

3.2- Após o interregno de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3- Conforme prevê o artigo 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

3.4- A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1- O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração Municipal e efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, através do Departamento requisitante que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante, na conformidade com as especificações constantes do Anexo I e II do edital convocatório.

4.1.1- A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 4.2. desta Ata.

4.1.2- Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.2- O(s) produto(s) requisitado(s) mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento solicitante no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, deverá ser entregue no endereço constante na autorização de fornecimento.

4.3- Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

4.4- Correrá por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

4.5- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Nona e seus subitens deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1- Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio da Autorização de Serviço.

5.1.1- A Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura será encaminhada por e-mail à empresa vencedora, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data e assinatura/identificação do responsável.

5.1.2- O licitante deverá acusar o recebimento da autorização de fornecimento em resposta ao endereço de envio, ou seja, no mesmo que encaminhou a liberação da Autorização do fornecimento.

5.2- Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura com a indicação do número do empenho correspondente.

5.3- É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da ATA, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

5.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.5- O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no âmbito da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo, nos moldes da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.

5.6- A constatação de qualquer alteração na qualidade, preço ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-los em qualquer ônus para o órgão responsável pelo REGISTRO.

5.7- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Compromissária Compradora poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

a) se disser respeito à especificação, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Compromissária Compradora, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8- Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

5.9- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NO SETOR DE EMPENHO pela entrega do(s) mesmo(s) sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.1.1- A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Empenho, juntamente com a manifestação favorável do Setor responsável pelo recebimento da mercadoria.

6.2- Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente indicada na proposta vencedora.

6.2.1- Caso haja alteração das informações referente aos dados bancários retro, a compromissária deverá informar os novos dados bancários sob pena de suspensão do pagamento sem qualquer ônus para a Compromissária Compradora.

6.2.2- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

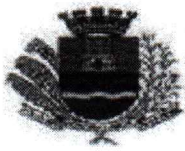
- 7.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.1.2- Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- 7.1.3- Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.4- Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 7.1.5- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- 7.1.6- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 7.1.7- A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- 7.1.8- Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.
- 7.1.9- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1- As autorizações para as aquisições decorrentes desta ATA serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo.
- 8.2- A quantidade indicada no ANEXO I parte integrante do edital representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total, tratando-se de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente.
- 9.1.1- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

9.1.2- A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar instrumento ou instrumento equivalente.

9.3- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do instrumento;
- b) dar causa à inexecução parcial do instrumento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do instrumento;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o instrumento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.1- As multas serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.4.2- Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2470/2023

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1- Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, constantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

PROCESSO DE COMPRA Nº 133 /2026, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da signatária.

10.2- A execução da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente Ata, será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º14.133/21, Decreto Municipal nº 2.570/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1- Competente o foro da Comarca de Itariri/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Pedro de Toledo - SP, 03 de setembro de 2026.

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 315.***.***-50

CAIO AUGUSTO

MARTINUCI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

CAIO AUGUSTO

MARTINUCI:438 [REDACTED]

Dados: 2026.09

-03'00'

COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA

HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA

Nome: CAIO AUGUSTO MARTINUCI

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 438.***.***- 83

TESTEMUNHAS:

1. _____
SANDRA BATISTA DA SILVA

2. _____
EMELYN LUNARA DE LIMA FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

PROCESSO DE COMPRA Nº 133/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 /2026

DETENTOR DA ATA: HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedro de Toledo, 03 de setembro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 315.***.***-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 315.***.***-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 315.***.***-50

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA: HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA

Nome: CAIO AUGUSTO MARTINUCI

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 438.***.***- 83

**CAIO AUGUSTO
MARTINUCI:**

Assinado de forma digital
por CAIO AUGUSTO
MARTINUCI
Dados: 2026
12:32:05 -03

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 315.***.***-50

Assinatura: _____